



DECRETO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Atualiza monetariamente, para o exercício de 2026, os valores dispostos na Tabela Geral de Preços Públicos constante no Código Tributário Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de lançamento dos tributos municipais, do exercício de 2026, ficam atualizados monetariamente, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025 à razão de 4,34% (quatro inteiros e trinta e quatro por cento), os valores constantes da Tabela Geral de Preços Públicos anexa à Lei Complementar nº 195, de 19 de dezembro de 2024.

Parágrafo único - A atualização monetária de que trata o caput deste artigo também se aplica ao disposto no art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 654, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim, em Assú 06 de janeiro de 2026.

LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES
Prefeito Municipal